

P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

ATAR. P. nº 27/16Proc. nº 976/15Fls. 01Rubrica B

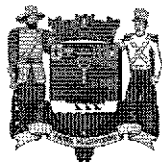
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25 dias do mês de Junho de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA com sede na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 47.563.739/0001-75 ora representada pelo Prefeito Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.947.661-7 e do CPF/MF nº 019.105.098-92, em virtude do resultado do Registro de Preço para a aquisição de medicamentos da Atenção Básica aos munícipes e aos pacientes do Programa DST/AIDS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no Pregão Presencial nº 119/2015, Processo nº 976/2015. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, e 8.666/9 e suas alterações, além de normas legais em vigor.

01 – COMPROMISSÁRIA **W. DE CASTRO U. ANDRADE DROGARIA**, com sede na av. Marechal Argolo, 705, Vila Santa Edwiges, Lorena/SP, CEP 12.604-440, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.069.005/0001-97 classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
2	800	Fr 120ml	Acebrofilina 5mg/ml xarope infantil	R\$ 3,55	R\$ 2.840,00
4	800	Fr 120ml	Acebrofilina 10mg/ml xarope adulto	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
22	45.000	comp	Alopurinol 100mg	R\$ 0,08	R\$ 3.600,00
32	7.875	comp	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	R\$ 1,60	R\$ 12.600,00
50	275	Fr 200doses	Beclometasona dipropionato spray nasal 50mcg, frs dosador c/ aerogador nasal	R\$ 38,70	R\$ 10.642,50
52	375	Fr 200doses	Beclometasona dipropionato spray oral 250mcg/dose, frasco doseador com bocal aerogador	R\$ 69,00	R\$ 25.875,00
56	18.750	comp	Bromoprida 10mg	R\$ 0,15	R\$ 2.812,50
74	15.000	comp	Ciclobenzaprina cloridrato 5mg	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
80	200	Fr 10ml	Ciprofloxacino cloridrato associado a hidrocortisona, 2mg + 10mg/ml, suspensão otológica	R\$ 30,65	R\$ 6.130,00

Aquino



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

84	1.750	cáps	Clindamicina 300mg	R\$ 2,15	R\$ 3.762,50
110	8.750	comp	Dexclorfeniramina 2mg	R\$ 0,12	R\$ 1.050,00
116	2.000	comp	Diclofenaco de potássio 50mg	R\$ 0,06	R\$ 120,00
132	37.500	comp	Enalapril maleato 5mg	R\$ 0,24	R\$ 9.000,00
144	1.500	comp	Eritromicina 500mg	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
148	175	amp 1ml	Estradiol valerato, associado com Noretisterona enantato, 5mg + 50mg/1mL, injetável	R\$ 9,33	R\$ 1.632,75
149	3.000	comp	Fanciclovir 125mg	R\$ 5,68	R\$ 17.040,00
150	1.000	comp	Fanciclovir 125mg	R\$ 5,68	R\$ 5.680,00
158	8.750	comp	Finasterida 5mg	R\$ 0,42	R\$ 3.675,00
176	125	Fr 15ml	Hipromelose + dextrano 70 e poliquartenio-1, 3mg + 1mg + 0,01mg/ml sol. Oftálmica	R\$ 16,00	R\$ 2.000,00
182	625	Fr 100ml	Ibuprofeno 20mg/ml, suspensão oral	R\$ 3,79	R\$ 2.368,75
192	150	Fr 120ml	Lactulose 667mg/ml xarope	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
194	4.250	caps	Levodopa associado à benserazida, 100mg + 25mg	R\$ 1,72	R\$ 7.310,00
200	225	Fr 20ml	Levomepromazina 40mg/ml sol oral	R\$ 10,35	R\$ 2.328,75
202	30.000	comp	Levomepromazina 100mg	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
212	450.000	comp	Losartana potássica 50mg	R\$ 0,05	R\$ 22.500,00
222	875	Fr 10ml	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml sol oral	R\$ 0,76	R\$ 665,00
226	500	Fr 30ml	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral	R\$ 1,14	R\$ 570,00
234	37.500	cáps	Multivitaminas associados c/ sais minerais	R\$ 0,30	R\$ 11.250,00
236	900	Fr 20ml	Multivitaminas, vitaminas A, C, D, E, vitaminas do complexo B, solução oral gotas	R\$ 11,70	R\$ 10.530,00
240	50.000	comp	Nimesulida 100mg	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
244	400	Bisn 60g	Nistatina, 100.000UI/mL, creme vaginal	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
257	1.350	comp	Pirimetamina 25mg	R\$ 0,11	R\$ 148,50
258	450	comp	Pirimetamina 25mg	R\$ 0,11	R\$ 49,50
270	13.500	comp	Propatilnitrato 10mg	R\$ 0,44	R\$ 5.940,00
274	187	Fr 120ml	Ranitidina cloridrato 15mg/ml, suspensão oral	R\$ 8,00	R\$ 1.496,00
275	2.250	Fr 10ml	Retinol, associada com colecalciferol, 5500UI + 2200UI, solução oral gotas	R\$ 7,58	R\$ 17.055,00
276	750	Fr 10ml	Retinol, associada com colecalciferol, 5500UI + 2200UI, solução oral gotas	R\$ 7,58	R\$ 5.685,00
288	500	comp	Sulfadiazina 500mg	R\$ 0,23	R\$ 115,00

M.J.

Apeima



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

292	4.000	caps	Tansulosina 0.4mg liberação prolongada	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
293	188	Fr 40ml	Tiabendazol, 50mg/mL suspensão oral	R\$ 15,47	R\$ 2.908,36
294	62	Fr 40ml	Tiabendazol, 50mg/mL suspensão oral	R\$ 15,47	R\$ 959,14
295	1.500	comp	Tiabendazol 500mg	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
296	500	comp	Tiabendazol 500mg	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
302	125	Fr 5ml	Tobramicina, associada a dexametasona, 3mg + 1mg/ml, suspensão oftálmica	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
308	11.250	comp	Varfarina 5mg	R\$ 0,15	R\$ 1.687,50
310	350	Lata 400g	Fórmula infantil de partida a base de proteínas lácteas, em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, isenta de sacarose e glúten. Com 100% de lactose como fonte de carboidratos. Fonte protéica: proteína do soro do leite e caseína. Com adição de LCPufas. Com 0,8mg/ml de prebióticos (90% GOS/ 10% FOS) Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata 400 gramas	R\$ 27,70	R\$ 9.695,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, a aquisição de medicamentos da Atenção Básica aos munícipes e aos pacientes do Programa DST/AIDS, que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo

Assinatura



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

2.4 – O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços unitários e total do item do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

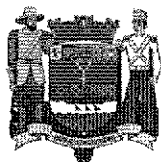
3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – O objeto registrado não sofrerá reajuste (repactuação) nem revisão (realinhamento) em razão da incompatibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro com o Sistema de

Requisita



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

Registro de Preços, consoante entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 277.161,75 (duzentos e setenta e sete mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega do objeto em até 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato ou conforme solicitação realizada pela Secretaria Requisitante.

6.2 A entrega do objeto do presente contrato deverá ocorrer nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens.

6.3 Realizar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.

6.4 Comunicar à Prefeitura de Lorena, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.4 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição que lhe for entregue oficialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

7.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

7.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA OITAVA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade.

8.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA NONA - PREÇOS

9.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 119/15;

9.2 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 119/15;

9.3 – Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº 119/15 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

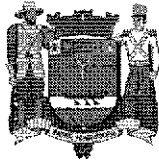
CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – Em cada Autorização de Fornecimento, a entrega deverá se iniciar em até 10 (dez) dias após a emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 (trinta) dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto executado, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

Requime



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

12.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

13.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial

Alquino



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

13.2 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar - Anexo I, no certame supranumerado;

14.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena, 25 de fevereiro, de 2016.


FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL


W. DE CASTRO U. ANDRADE DROGARIA - EPP
COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

Nome: Shelton W. de Lima
RG: 47.590.197-3

Nome: Ana Beatriz C. Guimarães
RG: 46.403.461-9



SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos da Atenção Básica aos munícipes e aos pacientes do Programa DST/AIDS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

COMPROMISSÁRIA: W. DE CASTRO U. ANDRADE DROGARIA - EPP

Na qualidade de **COMPROMITENTE** e **COMPROMISSÁRIA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena, 25 de fevereiro de 2016.

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

W. DE CASTRO U. ANDRADE DROGARIA - EPP
COMPROMISSÁRIA